

**EDITAL PRPG Nº 07/2025**

**CANDIDATOS NÃO HABILITADOS - MESTRADO**

RA	MOTIVO
098789	Considerando que o início das atividades da UNIVESP está previsto para o dia 10/01, verifica-se que o(a) inscrito(a) não atendeu ao disposto no item 4.1.4 do edital, que estabelece que discentes em fase de conclusão do Programa de Pós-Graduação, com defesa prevista para até 6 (seis) meses antes do início das atividades na UNIVESP, ou com matrícula trancada, não poderão participar do programa.
123754	Considerando que o início das atividades da UNIVESP está previsto para o dia 10/01, verifica-se que o(a) inscrito(a) não atendeu ao disposto no item 4.1.4 do edital, que estabelece que discentes em fase de conclusão do Programa de Pós-Graduação, com defesa prevista para até 6 (seis) meses antes do início das atividades na UNIVESP, ou com matrícula trancada, não poderão participar do programa.
199415	O inscrito(a) não atendeu ao item 4.1.2. Poderão se candidatar para participar do programa discentes regularmente matriculados nos programas de pós-graduação Stricto sensu de cursos de Mestrado, Mestrado Profissional, Doutorado e Doutorado Direto da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).
117445	Considerando que o início das atividades da UNIVESP está previsto para o dia 10/01, verifica-se que o(a) inscrito(a) não atendeu ao disposto no item 4.1.4 do edital, que estabelece que discentes em fase de conclusão do Programa de Pós-Graduação, com defesa prevista para até 6 (seis) meses antes do início das atividades na UNIVESP, ou com matrícula trancada, não poderão participar do programa.
298197	O inscrito(a) não atendeu ao item 4.1.2. Poderão se candidatar para participar do programa discentes regularmente matriculados nos programas de pós-graduação Stricto sensu de cursos de Mestrado, Mestrado Profissional, Doutorado e Doutorado Direto da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).
156835	Considerando que o início das atividades da UNIVESP está previsto para o dia 10/01, verifica-se que o(a) inscrito(a) não atendeu ao disposto no item 4.1.4 do edital, que estabelece que discentes em fase de conclusão do Programa de Pós-Graduação, com defesa prevista para até 6 (seis) meses antes do início das atividades na UNIVESP, ou com matrícula trancada, não poderão participar do programa.
254880	Considerando que o início das atividades da UNIVESP está previsto para o dia 10/01, verifica-se que o(a) inscrito(a) não atendeu ao disposto no item 4.1.4 do edital, que estabelece que discentes em fase de conclusão do Programa de Pós-Graduação, com defesa prevista para até 6 (seis) meses antes do início das atividades na UNIVESP, ou com matrícula trancada, não poderão participar do programa.

195565	Considerando que o início das atividades da UNIVESP está previsto para o dia 10/01, verifica-se que o(a) inscrito(a) não atendeu ao disposto no item 4.1.4 do edital, que estabelece que discentes em fase de conclusão do Programa de Pós-Graduação, com defesa prevista para até 6 (seis) meses antes do início das atividades na UNIVESP, ou com matrícula trancada, não poderão participar do programa.
299823	O inscrito(a) não atendeu ao item 4.1.2. Poderão se candidatar para participar do programa discentes regularmente matriculados nos programas de pós-graduação Stricto sensu de cursos de Mestrado, Mestrado Profissional, Doutorado e Doutorado Direto da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).
271335	O inscrito(a) não atendeu ao item 4.1.2. Poderão se candidatar para participar do programa discentes regularmente matriculados nos programas de pós-graduação Stricto sensu de cursos de Mestrado, Mestrado Profissional, Doutorado e Doutorado Direto da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).
0	O inscrito(a) não atendeu ao item 4.1.2. Poderão se candidatar para participar do programa discentes regularmente matriculados nos programas de pós-graduação Stricto sensu de cursos de Mestrado, Mestrado Profissional, Doutorado e Doutorado Direto da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).
255916	O inscrito(a) não atendeu ao item 4.1.5. Candidatos que recebam outros rendimentos, poderão se inscrever, cabendo ao Programa de Pós-Graduação da unidade analisar se pode ser acumulada com a bolsa deste Programa, de modo que não haja prejuízo ao desenvolvimento das atividades teóricas e práticas previstas, de acordo com a Instrução Normativa CCPG nº 07/2025, os critérios e normas das agências de fomento e outros.
221785	O inscrito(a) não atendeu ao item 4.1.5. Candidatos que recebam outros rendimentos, poderão se inscrever, cabendo ao Programa de Pós-Graduação da unidade analisar se pode ser acumulada com a bolsa deste Programa, de modo que não haja prejuízo ao desenvolvimento das atividades teóricas e práticas previstas, de acordo com a Instrução Normativa CCPG nº 07/2025, os critérios e normas das agências de fomento e outros.
261087	O inscrito(a) não atendeu ao item 4.1.5. Candidatos que recebam outros rendimentos, poderão se inscrever, cabendo ao Programa de Pós-Graduação da unidade analisar se pode ser acumulada com a bolsa deste Programa, de modo que não haja prejuízo ao desenvolvimento das atividades teóricas e práticas previstas, de acordo com a Instrução Normativa CCPG nº 07/2025, os critérios e normas das agências de fomento e outros.
215342	O inscrito(a) não atendeu ao item 4.1.5. Candidatos que recebam outros rendimentos, poderão se inscrever, cabendo ao Programa de Pós-Graduação da unidade analisar se pode ser acumulada com a bolsa deste Programa, de modo que não haja prejuízo ao desenvolvimento das atividades teóricas e práticas previstas, de acordo com a Instrução Normativa CCPG nº 07/2025, os critérios e normas das agências de fomento e outros.
295749	O inscrito(a) não atendeu ao item 4.1.5. Candidatos que recebam outros rendimentos, poderão se inscrever, cabendo ao Programa de Pós-Graduação da unidade analisar se pode ser acumulada com a bolsa deste Programa, de modo que não haja prejuízo ao desenvolvimento das atividades teóricas e práticas previstas, de acordo com a Instrução Normativa CCPG nº 07/2025, os critérios e normas das agências de fomento e outros.
235460	O inscrito(a) não atendeu ao item 4.1.5. Candidatos que recebam outros rendimentos, poderão se inscrever, cabendo ao Programa de Pós-Graduação da unidade analisar se pode ser acumulada com a bolsa deste Programa, de modo que não haja prejuízo ao desenvolvimento das atividades teóricas e práticas previstas, de acordo com a Instrução Normativa CCPG nº 07/2025, os critérios e normas das agências de fomento e outros.



223217	O inscrito(a) não atendeu ao item 4.1.5. Candidatos que recebam outros rendimentos, poderão se inscrever, cabendo ao Programa de Pós-Graduação da unidade analisar se pode ser acumulada com a bolsa deste Programa, de modo que não haja prejuízo ao desenvolvimento das atividades teóricas e práticas previstas, de acordo com a Instrução Normativa CCPG nº 07/2025, os critérios e normas das agências de fomento e outros.
--------	--